



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos serão usados para o atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Palhano - CE, proporcionando um funcionamento apto à máquina administrativa.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na Proposta de Preços deverá constar discriminação detalhada do produto, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A proponente deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro 2019. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas do município, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Merenda Escolar.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de PALHANO.
- 9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

- 10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 60 (sessenta) dias, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Designar servidor da Secretaria para proceder ao recebimento dos produtos;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor (ES).

13 - DAS AMOSTRAS:

13.1. O pregoeiro poderá solicitar do(s) Licitante(s) adjudicado(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01(um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01(um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****
AMOSTRA DO ITEM N.º. _ LOTE N.º 000

13.2. O licitante adjudicado para os Lotes fica obrigado a apresentar para cada item solicitado do lote cotado, em obediência a ofício expedido pela Secretaria. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

13.3. As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

13.4. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.


14 - LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:


14.1. As amostras deverão ser entregues logo após recebimento de ofício expedido pela Secretaria para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido no referido ofício.


14.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

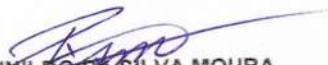
PALHANO – CE, 20 de Dezembro de 2018.



CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

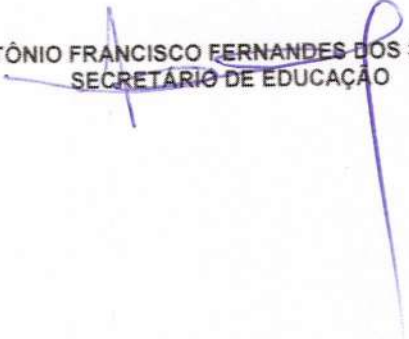

FÁBIO BARRETO SANTIAGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL



ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL


JOSÉ VALDIR RODRIGUES
SECRETÁRIO DE SAÚDE


REGINALDO DA SILVA MOURA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
PECUARIA


EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E
TURISMO


ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


ILÁRIO NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA
E RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE I – GÊNEROS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
1	AÇUCAR BRANCO	3650	Quilograma	3,01	10,986,50
2	ARROZ BRANCO TIPO 1	680	Quilograma	3,08	2,094,40
3	ARROZ PARBOILIZADO	200	Quilograma	3,25	650,00
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	2590	Pacote	3,76	9,738,40
5	CAFÉ EM PÓ 250G	3450	Pacote	4,64	16,008,00
6	CALDO DE CARNE CX C/ 24 TABLETES DE 19G	60	Caixa	12,13	727,80
7	CALDO DE GALINHA CX C/24 TABLETES	20	Caixa	10,83	216,60
8	CALDO DE LEGUMES CX C/24 TABLETES	20	Caixa	9,88	197,60
9	COLORÍFICO 1KG 10/100G	240	Quilograma	7,18	1,723,20
10	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	280	Quilograma	4,27	1,195,60
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	190	Quilograma	4,14	786,60
12	FEIJÃO CARIOCA 1KG	200	Quilograma	3,75	750,00
13	FEIJÃO DE CORDA 1KG	360	Quilograma	5,02	1,807,20
14	FLOCÃO DE MILHO 500G	560	Unidade	1,73	968,80
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	850	Pacote	4,69	3,986,50
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	600	Pacote	1,81	1,086,00
17	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500G	280	Unidade	4,37	1,223,60
18	ÓLEO DE SOJA 900ML	400	Unidade	3,83	1,532,00
19	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO	350	Bandeja	14,55	5,092,50
20	SAL REFINADO 1KG	150	Quilograma	0,99	148,50



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

21	TEMPERO CONDIMENTADO 500ML	150	Unidade	3,00	450,00
22	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	200	Unidade	5,10	1.020,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	1820	Pacote	3,56	6.479,20
24	BOMBONS DE CHOCOLATE 1KG	100	Pacote	22,91	2.291,00
25	BOMBONS SORTIDOS	100	Pacote	6,18	618,00
26	AMIDO DE MILHO COM 200G	60	Unidade	2,61	156,60
27	MILHO DE PIPOCA 500G	200	Unidade	3,25	650,00
28	PÃO PARA HAMBÚRGUER	200	Pacote	3,21	642,00
29	PIRULITO 275G	100	Pacote	5,97	597,00
30	PROTEÍNA DE SOJA	200	Unidade	3,33	666,00
31	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	120	Caixa	4,12	494,40
32	ADOÇANTE 100ML	56	Tubo	3,00	168,00
33	CREME DE LEITE 200G	40	Caixa	3,15	126,00
34	EXTRATO DE TOMATE 180ML	40	Lata	2,69	107,60
35	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA	180	Quilograma	4,35	783,00
36	GOMA DE TAPIOCA SECA	180	Quilograma	5,26	946,80
37	ORÉGANO 15G	40	Pacote	2,01	80,40
38	VINAGRE COM ALCÓOL 500ML	120	Unidade	1,39	166,80
39	SACHÊ DE CHÁ SABOR HORTELÃ	672	Caixa	2,68	1.800,96
40	SACHÊ DE CHÁ DE ERVA DOCE	672	Caixa	3,00	2.016,00
41	SACHÊ DE CHÁ DE ERVA CIDREIRA	462	Caixa	3,09	1.427,58
42	POLPA DE FRUTA CAJÁ	200	Pacote	8,73	1.746,00
43	POLPA DE FRUTA 500G ACEROLA	300	Pacote	2,94	882,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
44	POLPA DE FRUTA 500G ABACAXI	300	Pacote	3,77	1.131,00
45	POLPA DE FRUTA 500G GOIABA	300	Pacote	2,95	885,00
46	POLPA DE FRUTA 500G MARACUJÁ	300	Pacote	6,17	1.851,00
47	POLPA DE FRUTA 500G MANGA	100	Pacote	3,00	300,00
48	POLPA DE FRUTA 1KG TAMARINDO	50	Pacote	7,80	390,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE I R\$ 89.792,14 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

LOTE II- CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
01	CARNE BOVINA DE 1º	300	Quilograma	22,99	6.897,00
02	CARNE MOIDA BOVINA DE 1º	500	Quilograma	12,60	6300,00
03	CARNE SUJINA DE 1º	300	Quilograma	14,90	4470,00
04	COSTELINHA BOVINA	300	Quilograma	15,37	4611,00
05	FRANGO	500	Quilograma	6,66	3330,00
06	PEIXE TILÁPIA	60	Quilograma	13,86	831,60
07	PEITO DE FRANGO COM OSSO	200	Quilograma	9,54	1908,00
08	CARNE DE CHARQUE 500G	120	Quilograma	11,05	1326,00
09	ALMONDEGAS AO MOLHO 420G	200	Unidade	4,58	916,00

VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE II R\$ 30.589,60 (trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE III- FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
------	-----------------------------	--------	-----	----------------------------	-------------------------

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

01	ABACAXI	50	Unidade	3,63	181,50
02	ALFACE	60	Unidade	1,99	119,40
03	ALHO EM CABEÇA	600	Unidade	2,04	1224,00
04	BANANA	100	Unidade	0,47	47,00
05	BATATA INGLESA	350	Quilograma	3,68	1288,00
06	BETERRABA	110	Quilograma	3,81	419,10
07	CENOURA	310	Quilograma	3,83	1187,30
08	CEBOLA	250	Quilograma	2,43	607,50
09	CHEIRO VERDE	940	Unidade	1,19	1118,60
10	CHUCHU	50	Unidade	1,19	59,50
11	ERVILHA 200G	50	Lata	2,04	102,00
12	JERIMUM	50	Quilograma	2,97	148,50
13	MILHO VERDE 200G	50	Lata	1,80	90,00
14	PIMENTA DE CHEIRO	20	Quilograma	7,87	157,40
15	PIMENTA DO REINO	2	Quilograma	12,33	24,66
16	PIMENTÃO	110	Quilograma	5,58	613,80
17	REPOLHO	90	Unidade	2,93	263,70
18	TOMATE	350	Quilograma	5,00	1750,00
19	BATATA DOCE	100	Quilograma	3,30	330,00
20	ALHO PICADO SEM SAL	40	Quilograma	21,57	862,80

[Handwritten signature]

VALOR ESTIMA TOTAL PARA O LOTE III R\$10.594,76 (dez mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Ao
PREGOEIRO da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.26.01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO – CE.
ABERTURA:

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (____) dias.

Prazo de entrega: ____ (____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.26.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.26.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.26.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.26.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.V) 5º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PALHANO, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Presencial n° 2018.12.26.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e Proposta de



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



Preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir da interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

PALHANO,.....

OUTORGANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO IV

CONTRATO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALHANO ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de PALHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETÁRIA DE _____, em sua sede no (a) Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º (_____), neste ato representado pelo SECRETÁRIO de _____ Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, de acordo com o Pregão Presencial nº 2018.12.26.01, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 2018.12.26.01, no qual restou vencedora a Contratada, dos itens abaixo especificados:.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QTD.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$(....)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.3. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.4. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de PALHANO, com endereço na Av. Possidônio Barreto, 330. Centro, PALHANO, inscrito no CNPJ nº 07.523.186/0001-02.

4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



5.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 - O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 7.2. Designar servidor da Secretaria para proceder o recebimento dos produtos;
- 7.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de PALHANO.
- 8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 8.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **10.122.0024.2.034; 04.122.0024.2.052; 04.122.0024.2.055; 04.122.0024.2010; 08122.1315.2.039; 04.122.0002.2002 e 04.122.0004.2.005**, cujo elemento de despesa é: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de PALHANO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



nos seguintes casos:

a. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PALHANO prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de PALHANO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PALHANO-CE, de de 2018.

(NOME DO ORDENADOR)
Ordenador de Desp. da Sec. de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF: _____

02 - _____
CPF: _____

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência dos Contratos Nº 00.006/2017-PP.01; 00.006/2017-PP.02; 00.006/2017-PP.03 e 00.006/2017-PP.04, referente ao Pregão Presencial nº 00.006/2016-PP, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ararendá-Ceará, e a Empresa Online Provedor de Acesso à Internet LTDA - ME, CNPJ/MF Sob o N.º 08.942.571/0001-57, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de 50mb para distribuição nas diversas Secretarias do Município, escolas e demais prédios utilizados pelo Município de Ararendá-CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 18.20.02/TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Contabilidade Pública para atender a LRF, Tribunais de Contas e demais órgãos, junto a diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu-CE. Contratada: Municípios Consultoria e Contabilidade S/S, CNPJ: 86.701.430/0001-56. Valor global dos contratos: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 01.11.2018; Vigência do Contrato: 31.10.2019. **José Barbosa Xavier Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São Luís do Curu, 27 de dezembro de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Extrato de Contrato – Tomada de Preços 18.20.03/TP. Objeto: Serviços de Consultoria técnica e locação de sistema para execução do Controle Interno, junto à diversas secretarias do Município de São Luís do Curu-CE. Contratada: Paulo Nagel Diniz Vieira EPP, CNPJ: 11.282.947/0001-59. Valor global dos contratos: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 15.10.2018; Vigência do Contrato: 31.12.2018. **José Barbosa Xavier Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São Luís do Curu, 27 de dezembro de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial Nº 18.20.10/PP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu-CE. Empresa com preços registrados: JH Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA ME, CNPJ: 02.795.126/0001-25. Valor global da Ata de Registro de Preços: R\$ 107.816,00 (cento e sete mil, oitocentos e dezesseis reais). Assinatura da Ata: 12.11.2018; Vigência da Ata: 12.11.2019. **José Barbosa Xavier Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São Luís do Curu, 27 de dezembro de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: www.bl.org.br e www.tcc.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico nº SI-PE001/19, para locação de veículos para atender as necessidades da limpeza pública na Sede e Distritos do Município de Nova Russas. Data Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 28 de dezembro de 2018 a partir das 13:00 horas; Data de Abertura de Propostas: 11 de janeiro de 2019 das 09:00 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 11 de janeiro de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). **Nova Russas/CE, 28 de dezembro de 2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 039/18/PP-SS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 11 de Janeiro de 2019, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº 039/18/PP-SS. **Iraporanga, 27 de Dezembro de 2018. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 040/18/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 11 de Janeiro de 2019, às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para locação de sistema integrado de informação para a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Iraporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº 040/18/PP-DS. **Iraporanga, 27 de Dezembro de 2018. Estefanio Lopes Neto – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 038/18/PP-AGR. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 11 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02, centro, receberá envelopes de propostas e habilitação para a locação de horas de tratores destinadas a aração de terra de pequenos agricultores em diversas localidades do Município de Iraporanga, conforme Anexo I. Modalidade: Pregão Presencial Nº 038/18/PP-AGR. **Iraporanga/CE, 27 de Dezembro de 2018. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de janeiro de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.26.01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme edital, para atender a diversas Secretarias do Município de palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano -CE, CEP: 62.910-000. **Alex Sandro Soares da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.12.10.1. O Pregoeiro Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.12.10.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Triângulo Comércio de Petróleo LTDA, vencedora junto aos itens 1, 2, 3 e 4, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriiti Grande, 55, Serrinha, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 27 de dezembro de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará às 09:00h do dia 10 de Janeiro de 2019, em sua sede na Av. Santos Dumont, 30 - Centro, Pregão nº PP007/2018. Objeto: contratação de prestação de serviços especializados de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos das sessões realizadas pelo Poder Legislativo Municipal e sua disponibilização no site da Câmara Municipal. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748. **Aquiraz/CE, 27 de Dezembro de 2018. Francisco Hugo Siebra Pereira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de janeiro de 2019, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.26.02, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, conforme Termo de Referência, para atender às demandas de diversas Secretarias do Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, Palhano - CE, CEP: 62.910-000. **Alex Sandro Soares da Silva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº PP-007/2018-SESA. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação será no dia 14 de Janeiro de 2019 às 15:30 horas (horário local). Maiores informações através dos fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.



[Handwritten signature]

o processo destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Aracati-Ceará. Processo Pregão/Presencial nº 009/2018-CMA. Ordenador das Despesas: José Roberto Gomes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camundú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.12.28-CMC. A Câmara Municipal de Camundú, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade tomada de Preços nº 2018.12.28-CMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, junto à Câmara Municipal de Camundú-CE. A sessão será realizada às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão de Licitação situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, insularizada Conceição, Camundú - CE. O Edital e os termos, informações poderão ser consultadas no endereço eletrônico mencionado no horário de 08:00h às 12:00h. Camundú - CE, 28 de dezembro de 2018. Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbáthia - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.12.07.2.0(A) Pregão(a) Oficial do Município de Barbáthia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2018.12.07.2 sendo o seguinte Licitante(s) vencedor(es) - Crabalhar Gases LTDA - ME, vencedor(a) junto ao item 01, com proposta final no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Empresa vencedora fora desqualificada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 716 - Ld. I, dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbáthia/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbáthia/CE, 21 de dezembro de 2018. Raimundo Emanuel Batista de Caldas Neves - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracatiaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Aracatiaba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2019, fará realizar licitação nº 02/2018 PP-SM na modalidade Pregão, tipo menor preço, para aquisição de Gases Medicinas, destinadas ao consumo do Hospital e Maternidade Santa Isabel e UPA, junto à Secretaria da Saúde do Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracatiaba. O procedimento licitatório observará ao disposto na Lei nº 8.666-de-21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas e a Lei nº 10.520/02. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. da Independência, 134. Centro, Aracatiaba CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Aracatiaba -CE, 27 de Dezembro de 2018, Analisom Lima de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pahlhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pahlhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de janeiro de 2019, às 14h00min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.26.02, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, conforme Termo de Referência, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Pahlhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00min às 17:00min no endereço da Prefeitura Municipal de Pahlhano à Av. Passadinho Burnato, nº 330, Centro, Pahlhano - CE, CEP: 62.910-000. Alex Sandro Soares da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 040/18PP-DS. O Pregão de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 11 de janeiro de 2019, às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para licitação de sistema integrado de informação para a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Iraporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/18PP-DS. Iraporanga, 27 de Dezembro de 2018. Estelino Lopes Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 039/18PP-S3. O Pregão de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 11 de Janeiro de 2019, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá propostas para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 039/18PP-S3. Iraporanga, 27 de Dezembro de 2018. Estelino Lopes Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Revogação de Licitação. Processo nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 2018.12.07.01. O Município de Icapuí/CE torna público para conhecimento dos interessados que está Revogada nos termos do Art. 49 Lei nº 8.666/93 por decisão de instância pública decorrente do fato superveniente licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2018.12.07.01, tipo Menor Preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, rastreamento -veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, sem condutor e sem fornecimento de combustível, em até 15 dias úteis após as demandas do Município de Icapuí-CE, com sessão marcada para o dia 27/12/2018, às 09:00 horas. Esta revogação só faz necessária para realizar compras nos quantitativos descritos no Termo de Referência. Icapuí-CE, 27 de dezembro de 2018. Carmem Júlia da Costa - Secretária de Administração e Finanças.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregão, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2019, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.12.29.01-PP, tipo menor preço, para aquisição de material permanente para ser utilizado nas necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no termo de referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 359 - Centro - Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Jaguaribara -CE, 27 de dezembro de 2018. Nicibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pahlhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pahlhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de janeiro de 2019, às 08h00min, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.26.01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme edital, para atender a diversas Secretarias do Município de Pahlhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Pahlhano à Av. Passadinho Burnato, 330, Centro, Pahlhano-CE. CEP: 62.910-000. Alex Sandro Soares da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Abertura de Prazo para Contratações. Concorrência nº 2018.09.14.1-SEJUC-CPSRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da Concorrência nº 2018.09.14.1-SEJUC-CPSRP, objetivando a solução de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de prestação dos serviços de manutenção, recuperação e reforma para adequação de layout de imóveis utilizados pelo Secretariado de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, que no decorrer do prazo legal para interposição de recursos contra o julgamento desta CPL, em caso de desistência por parte da habilitação de licitação em epígrafe, a empresa, B - Constedata Terra Nova LTDA (CNPJ nº 05.337.580/0001-30) apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em reabilitação. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões dos recursos pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art. 100, I da Lei 8.666/1993 e subitem 13.4 do edital. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada no Palácio Municipal José Gerardo do Cruz Pinça Direção Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE. Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Intermédio da Comissão Permanente de Licitação.



Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2018.12.12.001 - Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 10 de janeiro de 2019, às 09h00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às Diversas Secretarias do Município de Jati/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati-CE, 27 de dezembro de 2018.
JOSÉ LINDSON BELEM LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Convocação para Cadastro/Atualização de Cadastro.

A Prefeitura de Maranguape-CE, em cumprimento ao § 1º do Artigo 34 da Lei Nº 8.666/93 CONVOCA todos os interessados a Proceder à Inscrição ou Atualização registral no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Município. Os interessados deverão apresentar os documentos previstos nos Artigos Nºs 28 a 31 da Lei Nº 8.666/93, junto à Comissão Central de Licitação e Pregões/Setor de Cadastro, com o endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, no horário de 09h às 12h, mais informações podem ser obtidas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape-CE, 27 de dezembro de 2018.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.14.001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, torna público que fica Adiada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.14.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, expediente e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que ia ser realizada no dia 03 de janeiro de 2019 às 08:30hs. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 10 de janeiro de 2019 (10/01/2019), às 08:30hs.

Massapé-CE, 27 de dezembro de 2018.
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados que no dia 14/01/2019 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018/PP, tipo menor preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis das diversas secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro-CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.novooriente.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão.

Novo Oriente-CE, 27 de Dezembro de 2018.
FRANCISCO GLAVO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.26.01

A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de janeiro de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.26.01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme edital, para atender a diversas Secretarias do Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano -CE, CEP: 62.910-000.

Palhano-CE, 27 de dezembro de 2018.
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.26.02

A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de janeiro de 2019, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.26.02, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, conforme Termo de Referência, para atender às demandas de diversas Secretarias do Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, Palhano - CE, CEP: 62.910-000.

Palhano-CE, 27 de dezembro de 2018.
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público o ADIAMENTO da Licitação marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09h, para o dia 10 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09H, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, tendo em vista passar por problemas administrativos. OBJETO: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.12.13.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h).

Piquet Carneiro-CE, 27 de dezembro de 2018.
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.28.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 11 de janeiro de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: Contratação de profissionais para ministrar cursos e encontros, bem como o material gráfico a ser aplicado para o enfrentamento do aedes aegypti, visando a redução de casos de dengue, chikungunya e zika, voltado para o saneamento ambiental para prevenção e controle das referidas doenças e agravos, conforme convênio celebrado com a Funasa e o Município de Piquet Carneiro-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.12.28.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h).

Piquet Carneiro-CE, 27 de dezembro de 2018.
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 2018.08.27-0001 Secretaria de Educação - Extrato de Contrato Nº 2018.08.27-0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, através da Secretaria de Educação - CNPJ Nº 12.461.653/0001-57. Contratada: Edna Maria Freire da Silva ME - CNPJ Nº 03.604.544/0001-50. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) Nº PE-001/2018 - SEDUC/PMP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta através do Sistema de Registro de Preços para a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Valor R\$: Lote I - 1.638,44; Lote II - 7.818,30; Lote III - 468,25. Da Dotação e Recursos: 0801 12 306 0221 2.020 - Gerenciamento do Programa de Merenda Escolar - PNAE. Da Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2018. Do Foro: Comarca do Município de Potiretama. Signatários: Lillian Viana Dantas Granja (Secretária)/Marques Rabelo da Silva (Procurador), respectivamente Contratante e Contratado.

CONTRATO Nº 2018.10.19-0001 Secretaria de Educação - Extrato de Contrato Nº 2018.10.19-0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, através da Secretaria de Educação - CNPJ Nº 12.461.653/0001-57. Contratada: Edna Maria Freire da Silva ME - CNPJ Nº 03.604.544/0001-50. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) Nº PE-001/2018 - SEDUC/PMP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de Melhor Proposta através do Sistema de Registro de Preços para a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Valor R\$: Lote I - 4.562,37; Lote II - 19.545,90; Lote III - 1.469,50; Lote V - 334,40. Da Dotação e Recursos: 0801 12 306 0221 2.020 - Gerenciamento do Programa de Merenda Escolar - PNAE. Da Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2018. Do Foro: Comarca do Município de Potiretama. Signatários: Lillian Viana Dantas Granja (Secretária)/Marques Rabelo da Silva (Procurador), respectivamente Contratante e Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-7/2018-SESA

Modalidade: Pregão Presencial nº PP-007/2018-SESA. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais e documentos de habilitação será no dia 14 de Janeiro de 2019 às 15:30 horas (horário local). Maiores informações através dos fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Potiretama-CE, 27 de dezembro de 2018.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 07.002/2017-CP
Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Concorrência Nº 07.002/2017-CP, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia de gestão do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, georeferenciamento e emplaquetamento do acervo de IPI, Call Center (0800), na sede e nos distritos, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização do serviço. Contratado: Pavvi Serviços de Engenharia e Locação Ltda - ME. Este termo tem por objeto a supressão de 91,3 %, ao contrato, referente ao valor contratado, correspondente a R\$ 1.868.761,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 05/11/2018. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário - Contratante e Fernandes Rocha Silva Júnior - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 07.002/2017-CP
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Concorrência Nº 07.002/2017-CP, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia de gestão do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, georeferenciamento e emplaquetamento do acervo de IPI, Call Center (0800), na sede e nos distritos, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização do serviço. Contratado: Pavvi Serviços de Engenharia e Locação Ltda - ME. Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 03(três) meses, a partir de 06/11/2018 até 06/02/2019. Assinatura: 06/11/2018. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário - Contratante e Fernandes Rocha Silva Júnior - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018
Extrato do Contrato Nº 348/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL E.O.S DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 091/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 22.345,80 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do

